

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 21.314.559/0001-66 NIRE 35.300.472.101

FATO RELEVANTE

A MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi por ela celebrado, em 16 de agosto de 2017, o Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças ("Contrato"), entre a Companhia e os detentores da totalidade do capital social da sociedade BVHD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.397.126/0001-84, que atua sob a marca "Fleet Services" (assim será adiante denominada), no segmento de locação corporativa de veículos *premium*, tais como Audi, BMW, Mini, Jaguar, Land Rover e Porsche, possuindo frota composta por 153 veículos de luxo, com alto valor agregado, com receita por carro 5 vezes maior do que um veículo popular.

O objetivo da Movida em adquirir a Fleet Services está diretamente relacionado ao direito que lhe foi assegurado, com exclusividade e pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, de poder manter em cada uma das Concessionárias da Rede EuroBike (presentes e futuras) estrutura que lhe propicie oferecer locações personalizadas aos clientes das Concessionárias da Rede Eurobike. Com isso, iniciamos as bases para a atuação em um nicho de mercado diferenciado, de maior valor agregado, inclusive em novas linhas de negócio, a exemplo do Movida Mensal Flex, carro por assinatura lançado em Abril/2017.

O valor da transação é de R\$ 22 milhões, do qual serão deduzidas as dívidas financeiras da Fleet Services, estimadas em R\$ 17 milhões. O preço de compra, que será de aproximadamente R\$ 5 milhões se confirmado tal endividamento, será pago aos Vendedores na data de fechamento.

A efetivação da Compra e Venda está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo, sem limitação, à aprovação da Transação pela assembleia geral extraordinária ("AGE") e pelo CADE. Assim que forem finalizados os documentos exigidos pela legislação aplicável, a Companhia convocará AGE para aprovar a Transação, conforme art. 256, §1º, da Lei nº 6.404/76. O Contrato e os demais documentos relativos à Operação estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir da data de publicação do edital de convocação da AGE. Conforme disposto no artigo 256, §2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia que dissentirem da deliberação sobre a aprovação da Transação, que se abstiverem de votar na respectiva AGE ou que não tenham comparecido em referida AGE terão assegurado o direito de retirada na forma da lei, com o reembolso de suas ações apurado com base no valor patrimonial de suas ações, que será oportunamente informado. O pagamento do respectivo reembolso somente será assegurado em relação às ações da Companhia que o acionista seja, comprovadamente, titular em 16 de agosto de 2017, computadas as operações realizadas nesta data inclusive.

São Paulo, 17 de agosto de 2017.

Edmar Prado Lopes Neto - Diretor de Relações com Investidores